



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de referência

1. Do Objeto

Contratação de empresa especializada para hospedagem de sites, domínios, sistemas, banco de dados e caixas de e-mail, por um período de 12 meses, para atender as demandas da Prefeitura do Município de Tietê.

2. Da Justificativa

Justifica-se a contratação de empresa especializada em hospedagem de sites, sistemas, banco de dados e caixas de e-mail, para atender as demandas da Administração, como o sistema de chamados técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, o sistema de controle de transporte de passageiros da Secretaria de Saúde e o seu banco de dados, o domínio do Portal da Transparência Municipal e a criação de e-mails ilimitados, utilizados pelos servidores das Secretarias Municipais.

Para esses serviços necessitamos de um total de 7 terabytes de espaço, com suporte aos sistemas operacionais Windows e Linux, conforme especificações constantes do termo de referência.

3. Do Memorial Descritivo

3.1. Serviços e Quantitativos

3.1.1. Contratação de solução de hospedagem em ambiente gerenciado, compreendendo infraestrutura, administração de sistemas operacionais, monitoramento, segurança, backup e suporte técnico, com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1. Hospedagem de sites ilimitados (Windows ASP.Net e Linux);

3.1.1.2. Domínios adicionais ilimitados¹;

3.1.1.3. Bases de dados MySQL ilimitadas¹;

3.1.1.4. 4 (quatro) bases de dados Microsoft SQL Server de 500 MB cada;

3.1.1.5. Contas de e-mail ilimitadas¹;

3.1.1.6. Espaço em disco total: 7 (sete) TB (Terabytes);



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.1.7. Serviço de migração dos e-mails, dos sites e domínios, arquivos e bancos de dados do provedor atual.

¹ Limitado à capacidade total de recursos contratados.

3.1.2. Para fins deste Termo de Referência, entende-se por ambiente gerenciado aquele em que a CONTRATADA é responsável pela administração da infraestrutura, sistemas operacionais, atualizações de segurança, monitoramento, backup e manutenção do ambiente hospedado, permanecendo a CONTRATANTE responsável pela gestão de suas aplicações e dados.

3.2. Especificações

3.2.1. Infraestrutura

3.2.1.1. Os serviços deverão ser hospedados em datacenter profissional, situado em território nacional, com infraestrutura adequada à prestação de serviços críticos de tecnologia da informação.

3.2.1.2. O datacenter utilizado deverá possuir infraestrutura com nível de redundância **compatível com padrão TIER III ou superior**, ou classificação equivalente, garantindo que manutenções programadas possam ser realizadas sem interrupção dos serviços, devendo existir, no mínimo:

3.2.1.2.1. Redundância de fornecimento de energia elétrica, com sistemas de UPS (nobreak) e geradores;

3.2.1.2.2. Sistemas redundantes de climatização;

3.2.1.2.3. Conectividade com múltiplos links de telecomunicações;

3.2.1.2.4. Monitoramento 24x7 do ambiente físico.

3.2.2. Segurança da Informação

3.2.2.1. O ambiente que hospedará os serviços deverá operar sob **Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI) baseado na norma ISO/IEC 27001, ou certificação equivalente**, que comprove a adoção de controles formais de segurança da informação, contemplando, no mínimo:

3.2.2.1.1. Controle de acesso físico ao datacenter;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.2.2.1.2. Controle de acesso lógico aos ambientes e sistemas;
- 3.2.2.1.3. Gestão de vulnerabilidades;
- 3.2.2.1.4. Registro e monitoramento de eventos de segurança;
- 3.2.2.1.5. Política de backup e recuperação de desastres;
- 3.2.2.1.6. Plano de resposta a incidentes de segurança.

3.2.3. Auditoria de Controles e Confiabilidade Operacional

- 3.2.3.1. A CONTRATADA ou o provedor de infraestrutura utilizado deverá possuir relatório de auditoria independente de controles internos, conforme padrões internacionais de asseguarção, tais como ISAE 3402 (preferencialmente Tipo II), SOC 1, SOC 2, ou padrão equivalente de auditoria reconhecido internacionalmente.
- 3.2.3.2. O relatório deverá demonstrar que os controles relacionados à operação dos serviços de hospedagem, armazenamento, e-mail e bancos de dados são documentados, monitorados e avaliados por auditor externo.

3.2.4. Disponibilidade dos Serviços (SLA)

- 3.2.4.1. A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade mínima mensal dos serviços de correio eletrônico, hospedagem de sites e sistemas e bancos de dados de 99,98%, desconsideradas janelas de manutenção previamente comunicadas, devendo existir:
 - 3.2.4.1.1. Monitoramento contínuo dos serviços;
 - 3.2.4.1.2. Registro de incidentes;
 - 3.2.4.1.3. Procedimentos formais de contingência e recuperação.

3.2.5. Hospedagem de Sites e Sistemas Web

- 3.2.5.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar ambiente de hospedagem para os sites e sistemas web da CONTRATANTE, incluindo armazenamento, processamento e recursos de rede necessários ao seu funcionamento contínuo.
- 3.2.5.2. O serviço deverá contemplar:
 - 3.2.5.2.1. Ambiente compatível com aplicações baseadas em Linux e Windows;
 - 3.2.5.2.2. Espaço de armazenamento conforme a capacidade total contratada, destinado a arquivos, mídias e dados dos sites/sistemas;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.5.2.3. Recursos de CPU, memória e I/O suficientes para operação simultânea das aplicações;

3.2.5.2.4. Possibilidade de hospedagem de múltiplos sites, aplicações e domínios, sem limitação prévia de quantidade, respeitada a capacidade global contratada;

3.2.5.2.5. Isolamento lógico entre aplicações;

3.2.5.2.6. Suporte a protocolos seguros de transferência de arquivos (SFTP, FTPS ou equivalente).

3.2.6. Ambiente Windows

3.2.6.1. Possuir Sistema Operacional Windows Server 2019 ou superior.

3.2.6.2. Suporte a aplicações ASP, ASP.NET (4.5 e superiores) e .NET (Framework e/ou .NET Core/.NET) em versões compatíveis e com suporte ativo.

3.2.7. Ambiente Linux

3.2.7.1. Utilizar distribuição corporativa com suporte ativo (ex.: RHEL, Rocky Linux, AlmaLinux ou equivalente);

3.2.7.2. Suportar execução de aplicações PHP em versões mantidas e seguras, com possibilidade de múltiplas versões simultâneas.

3.2.8. Banco de dados

3.2.8.1. Deverá ser disponibilizado:

3.2.8.1.1. MySQL 5.7 e superiores.

3.2.8.1.2. MS SQL Server 2019 ou superior.

3.2.8.1.3. Acesso remoto seguro aos bancos de dados.

3.2.8.1.4. Interface de administração web (ex.: phpMyAdmin ou equivalente).

3.2.9. Certificados Digitais (SSL/TLS)

3.2.9.1. Deverá ser disponibilizada a instalação e renovação de certificados SSL/TLS para os domínios hospedados, incluindo certificados gratuitos (ex.: Let's Encrypt) ou próprios da CONTRATANTE, com suporte à tecnologia SNI ou equivalente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.10. Aplicações Web

3.2.10.1. O ambiente deverá ser compatível com sistemas de gerenciamento de conteúdo amplamente utilizados, como WordPress ou equivalente, com suporte a banco de dados e PHP.

3.2.11. Serviço de E-mail

3.2.11.1. O serviço de e-mail deverá contemplar:

3.2.11.1.1. Acesso via webmail (ex.: Roundcube ou equivalente);

3.2.11.1.2. Protocolos IMAP, POP3 e SMTP com criptografia;

3.2.11.1.3. Sistema de Antispam e Antivírus;

3.2.11.1.4. Gerenciamento de cotas por conta;

3.2.11.1.5. Criação de contas, aliases e domínios de e-mail sem limitação prévia, respeitada a capacidade contratada;

3.2.11.1.6. Distribuição de contas entre domínios.

3.2.12. Painel de controle

3.2.12.1. Disponibilização de painel web, com acesso full (administrador), para gestão de:

3.2.12.1.1. Domínios, DNS e subdomínios

3.2.12.1.2. Contas de e-mail

3.2.12.1.3. Bancos de dados

3.2.12.1.4. Certificados SSL

3.2.12.1.5. FTP/SFTP

3.2.12.1.6. Configurações de PHP

3.2.12.1.7. Configurações de ASP.Net e Core

3.2.12.1.8. Tarefas agendadas (cron jobs)

3.2.12.1.9. Estatísticas

3.2.12.2. Em ambiente Linux, o painel deve ser compatível com CPanel.

3.2.12.3. Em ambiente Windows, o painel deve ser compatível com Plesk.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2.13. Backup

3.2.13.1. A CONTRATADA deverá realizar backup diário, automático, com retenção mínima de 30 dias e possibilidade de restauração mediante solicitação, de:

3.2.13.1.1. Arquivos dos sites (FTP)

3.2.13.1.2. Bancos de dados

3.2.13.1.3. Contas de e-mail

3.2.14. Suporte técnico

3.2.14.1. Em língua portuguesa;

3.2.14.2. 24x7 sem custo adicional;

3.2.14.3. Canais: telefone, chat ou sistema de chamados;

3.2.14.4. Registro de protocolos de atendimento.

3.3. Migração de Dados, Sites, Sistemas e Correio Eletrônico

3.3.1. Escopo da Migração

3.3.1.1. A CONTRATADA será responsável pela migração completa, assistida e validada, do ambiente atualmente utilizado pela CONTRATANTE para o novo ambiente contratado, compreendendo, no mínimo:

3.3.1.1.1. Contas de e-mail, mensagens, anexos, contatos e pastas;

3.3.1.1.2. Sites institucionais e respectivos arquivos;

3.3.1.1.3. Bancos de dados (MySQL e Microsoft SQL Server);

3.3.1.1.4. Configurações de DNS e domínios;

3.3.1.1.5. Certificados digitais eventualmente utilizados;

3.3.1.1.6. Arquivos armazenados via FTP ou sistemas equivalentes.

3.3.1.2. A migração deverá ser realizada de forma a preservar integralmente a estrutura, integridade e confidencialidade das informações.

3.3.2. Planejamento da Migração

3.3.2.1. Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá apresentar:

3.3.2.1.1. Plano detalhado de migração;

3.3.2.1.2. Cronograma com janelas de execução;

3.3.2.1.3. Estratégia de contingência e rollback;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3.2.1.4. Identificação de riscos e medidas mitigatórias;
- 3.3.2.1.5. Estratégia para minimizar indisponibilidade dos serviços.
- 3.3.2.2. O plano deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE.

3.3.3. Continuidade e Minimização de Impacto

- 3.3.3.1. A migração deverá observar:
 - 3.3.3.1.1. Interrupção mínima dos serviços;
 - 3.3.3.1.2. Preservação de funcionamento simultâneo (quando tecnicamente viável) até validação final;
 - 3.3.3.1.3. Sincronização de e-mails durante o período de transição, evitando perda de mensagens recebidas no intervalo de propagação de DNS;
 - 3.3.3.1.4. Comunicação prévia à CONTRATANTE sobre eventuais janelas de indisponibilidade.

3.3.4. Migração de Correio Eletrônico

- 3.3.4.1. A migração das contas de e-mail deverá:
 - 3.3.4.1.1. Preservar mensagens existentes, anexos, pastas e estrutura organizacional;
 - 3.3.4.1.2. Manter endereços, aliases e grupos de distribuição;
 - 3.3.4.1.3. Garantir integridade das mensagens;
 - 3.3.4.1.4. Assegurar que não haja perda de dados;
 - 3.3.4.1.5. Ser realizada preferencialmente por sincronização segura (IMAP Sync ou tecnologia equivalente).
- 3.3.4.2. A CONTRATADA deverá apresentar relatório final contendo:
 - 3.3.4.2.1. Quantidade de contas migradas;
 - 3.3.4.2.2. Volume de dados transferidos;
 - 3.3.4.2.3. Confirmação de integridade.

3.3.5. Migração de Bancos de Dados

- 3.3.5.1. A migração de bancos de dados deverá:
 - 3.3.5.1.1. Preservar estrutura, índices, usuários e permissões;
 - 3.3.5.1.2. Garantir compatibilidade de versões;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.3.5.1.3. Realizar testes de consistência pós-migração;

3.3.5.1.4. Permitir validação funcional pela equipe técnica da CONTRATANTE.

3.3.6. Validação e Aceite

3.3.6.1. A migração somente será considerada concluída após:

3.3.6.1.1. Validação técnica da integridade dos dados;

3.3.6.1.2. Testes funcionais dos sistemas;

3.3.6.1.3. Validação do envio e recebimento de e-mails;

3.3.6.1.4. Emissão de termo de aceite pela CONTRATANTE.

3.3.7. Segurança da Informação e LGPD

3.3.7.1. Durante todo o processo de migração, a CONTRATADA deverá:

3.3.7.1.1. Garantir confidencialidade das informações;

3.3.7.1.2. Utilizar conexões criptografadas;

3.3.7.1.3. Atuar como operadora de dados, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), quando aplicável.

3.3.8. Responsabilidade Técnica

3.3.8.1. A CONTRATADA será integralmente responsável por:

3.3.8.1.1. Integridade dos dados migrados;

3.3.8.1.2. Correção de falhas decorrentes da migração.

3.3.9. Prazo

3.3.9.1. A migração deverá ser concluída em até 20 (vinte) dias corridos após emissão da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser executada de forma escalonada, conforme cronograma aprovado no Planejamento da Migração.

3.4. Habilitação e Qualificação Técnica

3.4.1. Comprovação de Capacidade Técnica

3.4.1.1. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, em quantitativo equivalente a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da volumetria prevista nesta contratação.

3.4.1.2. Será admitida a soma de atestados para fins de comprovação do percentual mínimo exigido, desde que os serviços sejam compatíveis em características com o objeto desta contratação.

3.4.1.3. A exigência de comprovação de quantitativo mínimo justifica-se em razão da complexidade técnica e operacional do objeto, que envolve ambiente gerenciado de hospedagem, administração de infraestrutura, gestão de segurança e eventual migração de grande volume de dados e contas de correio eletrônico, demandando experiência prévia comprovada e capacidade operacional compatível com o porte da contratação.

3.4.2. Infraestrutura

3.4.2.1. Para fins de comprovação do atendimento ao item 3.2.1 deste Termo de Referência, a licitante deverá demonstrar que os serviços serão hospedados em datacenter com nível de redundância compatível com padrão TIER III ou superior, ou classificação equivalente.

3.4.2.2. A comprovação poderá ser realizada por meio de:

- a) Certificação TIER III (ou superior) válida, emitida por entidade reconhecida; ou
- b) Documentação técnica oficial do datacenter que comprove infraestrutura equivalente ao padrão TIER III, contemplando manutenibilidade concorrente.

Quando o datacenter não for de propriedade da licitante, deverá ser apresentado documento que comprove vínculo contratual vigente com o provedor da infraestrutura.

3.4.3. Segurança da Informação

3.4.3.1. Para fins de comprovação do atendimento ao item 3.2.2 deste Termo de Referência, a licitante deverá apresentar certificado válido e vigente de Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), baseado na norma ISO/IEC 27001 ou certificação equivalente.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4.3.2. O certificado deverá ser emitido em nome da própria licitante ou da empresa responsável pelo datacenter ou infraestrutura de nuvem onde os serviços serão hospedados.

3.4.3.3. Caso a certificação esteja em nome de terceiro (provedor de datacenter ou nuvem), a licitante deverá comprovar o vínculo contratual que assegure a utilização da infraestrutura certificada para a execução do objeto.

3.4.4. Justificativa das Exigências de Certificação

3.4.4.1. As exigências relativas à certificação baseada na ISO/IEC 27001 e à infraestrutura com padrão de redundância compatível com TIER III ou equivalente fundamentam-se na criticidade dos serviços contratados, que envolvem hospedagem de sites institucionais, sistemas públicos e gestão de contas de correio eletrônico, com armazenamento de dados administrativos.

3.4.4.2. Tais requisitos visam assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade das informações e a continuidade operacional dos serviços, mostrando-se proporcionais e compatíveis com o objeto da contratação, nos termos da Lei 14.133.

4. Requisitos da contratação

Nos termos do art. 140, inciso II, alíneas a e b da lei nº 14.133/21, o objeto dessa aquisição, será recebido da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade.

O serviço poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada de cumprir as obrigações do contrato.

5. Critério de julgamento

Menor preço global.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. Prazo de entrega

O prazo de entrega não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7. Local da entrega

Por se tratar de um serviço digital, não haverá local físico de entrega.

8. Frete

Por se tratar de um serviço digital, não haverá frete.

9. Forma de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da conclusão da conferência dos itens entregues e aceite definitivo pelo requisitante.

10. Disposições finais

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 27 de fevereiro de 2026.

Alan Coelho de Miranda

Técnico em Informática

Paulo Sérgio Madeira Júnior

Chefe Departamento de Tecnologia da Informação

Paulo Luiz Fuza

Secretário de Administração e Modernização